



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº: 154 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº: 05 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Cria os cargos comissionados de Agente de Desenvolvimento Econômico, Coordenador de Regularização Fundiária, Coordenador de Defesa Civil, Motorista do Gabinete, Coordenador de Veículos, bem como majora o número de vagas de Procurador Municipal que serão acrescentados e integrados ao Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar 05 de 15 de outubro de 2007, que estabelece o quadro de cargos comissionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

CARGO	CLASSE FORMAÇÃO ESCOLAR	CARGA HORARIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	01	R\$ 4.500,00
VINCULAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
ATRIBUIÇÕES				
Capacidade de planejar, executar e coordenar as políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local.				



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

Representar poder público e participar do planejamento das políticas de desenvolvimento do município, discutindo e articulando iniciativas relacionadas com a melhoria do ambiente de negócios para os micro e pequenos empreendimentos.

Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios

Ter capacidade de liderança, gerenciamento de projetos e coordenação de trabalhos, ter capacidade de decisão, ter conhecimento em informática;

Outras atividades correlatas.

CARGO	CLASSE FORMAÇÃO ESCOLAR	CARGA HORARIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	01	R\$ 4.500,00
VINCULAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		

ATRIBUIÇÕES

Planejar, executar e supervisionar as políticas e atividades de regularização fundiária, promovendo a segurança jurídica da posse e uso do solo.

Realizar estudos e levantamentos para identificar áreas passíveis de regularização fundiária e colaborar na elaboração de projetos de titulação.

Coordenar programas de regularização e titulação de propriedades, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Atuar como mediador em conflitos relacionados à posse e uso do solo, buscando soluções pacíficas e jurídicas.

Promover a articulação com órgãos municipais, estaduais e federais, visando garantir o apoio necessário para as ações de regularização fundiária.

Outras atividades correlatas.

CARGO	CLASSE FORMAÇÃO ESCOLAR	CARGA HORARIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	01	R\$ 4.500,00
VINCULAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar e coordenar as ações de proteção e defesa civil do município, com foco na prevenção, mitigação e resposta a situações de emergência e desastres.

Implementar e supervisionar medidas de prevenção e resposta, incluindo planos de contingência para situações de risco.

Coordenar as atividades de educação e conscientização em defesa civil, promovendo a cultura de segurança e preparação da população.

Articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais para o manejo eficaz de emergências, garantindo a efetividade das ações de resposta.

Supervisionar o desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento para equipes e comunidade.

Outras atividades correlatas.

CARGO	CLASSE FORMAÇÃO ESCOLAR	CARGA HORARIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
MOTORISTA DO GABINETE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	01	R\$ 3.600,00
VINCULAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		

ATRIBUIÇÕES

Conduzir os veículos oficiais do gabinete municipal com responsabilidade e em conformidade com as normas de trânsito e segurança.

Realizar o transporte de autoridades, documentos, materiais e equipamentos, conforme a demanda e as necessidades do gabinete.

Manter o veículo em condições adequadas de uso, realizando inspeções regulares e zelando pela manutenção e limpeza.

Planejar e organizar rotas e itinerários, garantindo a eficiência e pontualidade no cumprimento das atividades.

Assegurar a segurança de todos os passageiros e das cargas transportadas, garantindo que as condições do transporte atendam a todos os requisitos de segurança.

Outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

CARGO	CLASSE FORMAÇÃO ESCOLAR	CARGA HORARIA/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO/ MENSAL (R\$)
COORDENADOR DE VEÍCULOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	01	R\$ 3.600,00
VINCULAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATRIBUIÇÕES				
Controlar e supervisionar o uso dos veículos oficiais, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos internos; Monitorar a disponibilidade, alocação e funcionamento da frota, otimizando a utilização dos veículos de forma eficiente e econômica; Elaborar relatórios periódicos sobre a utilização, desempenho e necessidades de manutenção da frota. Coordenar a escala de motoristas, assegurando o cumprimento das demandas institucionais de transporte; Supervisionar a documentação dos veículos (licenciamento, seguros, IPVA, vistorias, entre outros), garantindo sua regularidade e atualização; Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a disponibilidade e conservação dos veículos. Monitorar e controlar o consumo de combustível, identificando possíveis irregularidades e buscando a redução de desperdícios; Controlar os custos operacionais da frota, propondo medidas de contenção de despesas e melhoria da eficiência; Supervisionar contratos e serviços terceirizados relacionados à manutenção, abastecimento e seguro dos veículos. Implementar e fiscalizar as diretrizes para o uso adequado dos veículos institucionais; Garantir o cumprimento das normas de trânsito e da legislação vigente pelos condutores dos veículos oficiais; Zelar pela segurança dos motoristas, passageiros e terceiros, implementando programas de capacitação e boas práticas de direção defensiva. Outras atividades correlatas.				



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

Art. 3º - Fica criada, no Quadro de Cargos de Provedimento efetivo do Município de Rio Pardo de Minas, dos cargos já existentes, 01 (uma) vaga do cargo de Procurador Municipal, totalizando 04 (quatro) vagas.

Art. 4º - O Anexo V-E da Lei Complementar 05 de 15 de outubro de 2007, que estabelece o quadro de cargos efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V-E

Carreira	Classe/Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
V - TÉCNICO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E REGISTRO NA ÁREA COMPETENTE	PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 2.888,75	40	04
VINCULAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SEGURANÇA PÚBLICA			

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2025.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG

Astor José de Sá
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas

